



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4089 • Manaus, sexta-feira, 8 de agosto de 2025

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

RESENHA

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2025/000036226-00 – Ata de Registro de Preços nº 16/2024 do Pregão Eletrônico nº 22/2024 – TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **SOLUÇÃO INTEGRADA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS NACIONAIS DE GRANDE PORTE**, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet (com cessão de recursos humanos/equipe de apoio); Serviço de Ornamentação; Mobiliários; Atração Musical; Infraestrutura; Serviço de Valet, Locação de espaço e Serviços Gráficos, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 37 (trinta e sete) unidades. Fornecedor: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 09.199.109/0001-74). Item 16 - Quantidade solicitada: 19 (dezenove) unidades. Detalhamento do item:** Arranjo de chão: Arranjos de chão altos com folhagem tipo palmeira natural com vaso de fibra. Medidas 2x0,80m, no valor unitário de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais). – **Item 18 - Quantidade solicitada: 8 (oito) unidades. Detalhamento do item:** Arranjo para mesa de buffet: Arranjo de decoração com flores nobres para mesas de buffet. Medidas 40 cm de altura x 40 cm de diâmetro, no valor unitário de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). – **Item 19 - Quantidade solicitada: 2 (duas) unidades. Detalhamento do item:** Arranjo para mesa de sobremesa: Arranjo de decoração com flores tropicais e folhagens. Medidas 27cm de altura x 30 cm de diâmetro, no valor unitário de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais). – **Item 20 - Quantidade solicitada: 8 (oito) unidades. Detalhamento do item:** Parede verde: Parede verde com Ficus e outras folhagens medindo 5x5m, no valor unitário de R\$ 1.347,00 (um mil trezentos e quarenta e sete reais). Valor total da compra: R\$ 18.207,00 (dezoito mil duzentos e sete reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2299021 dos autos, assinada em 09/07/2025.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 06 de agosto de 2025.

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 108/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2022 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000009871-00
- DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2025.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Diocese do Alto Solimões.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do Contrato de Locação nº 002/2022 - FUNJEAM, pelo período de 8 (oito) meses, relativo à locação de uma sala com sanitários no imóvel situado à rua Frei Pio, Centro, município de Amaturá, Estado do Amazonas (em frente a Praça São Cristóvão), S/N, CEP 69.620-000, destinado à instalação e funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Amaturá/AM; b) O reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, cuja variação está compreendida no período de Maio/2024 a Abril/2025, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 5,529730% calculado sobre o valor atualizado do Contrato;
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 24.624,16 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e dezesseis centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.078,02 (três mil e setenta e oito reais e dois centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903910, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002747,



de 06/08/2025, no valor de R\$14.466,69 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. PRAZOS: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2022 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 8 (oito) meses, a contar de 10 de agosto de 2025.

Manaus/AM, 06 de agosto de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 104/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000028155-00

3. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 029/2024 - FUNJEAM por mais 3 meses, a partir de 06/08/2025 até 05/11/2025, para a vigência, e a partir de 30/05/2025 até 29/08/2025, para a execução, relativo à prestação de serviço de engenharia referente à elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Edifício Arnoldo Péres e Fórum Henoch Reis, bem como o serviço de aprovação deste projeto junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas (CBMAM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8. PRAZOS: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 029/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 3 meses, a contar de 06/08/2025.

Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 415/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância instaurada pela Portaria n.º 216/2025-CGJ/AM, autos de n.º 0000932-54.2025.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Sindicante - CPPADS ID. n.º 6293041 e a Decisão ID. n.º 6319146 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de n.º 0000932-54.2025.2.00.0804, em razão da prática, pela sindicada, de ato privativo de advogada após a data de sua posse em cargo comissionado junto ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, protocolizando petição que continha pedidos de mérito típicos da atividade advocatícia, tais como concessão de guarda de menor e benefícios da justiça gratuita, em transgressão ao art. 28, inciso IV, da Lei n.º 8.906/1994 e, no âmbito estadual, violação à norma do art. 150, inciso III, da Lei Estadual n.º 1.762/1986;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 10 (dez) dias**, à servidora comissionada **A. B. M. F.** (matrícula n.º 08.208-2), Assistente Judicial de Entrância Final deste Poder, nos termos do inciso II do art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste egrégio Tribunal de Justiça.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 06 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça